



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

EMENDA Nº 027 / 2020

AO PROJETO DE LEI Nº 252/2020 (LOA), que estima receita e fixa despesa do município de Campina Grande, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

ORIGEM Nº 012/2020

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Com base na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Municípios e do Distrito Federal e respectivas alterações;

Com fundamento com o que estabelecem os arts. 165 a 169 da Constituição Federal e respectivas alterações, os artigos 165 a 176 da Constituição do Estado da Paraíba, com os artigos 127 e 133 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto Municipal nº 2.621/97, que instituiu o Orçamento Participativo, e a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas atualizações, efetuar a seguinte alteração:

Unidade Orçamentária: 07.010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

1012 – Vigilância em saúde

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2109 – Ações do Centro de Zoonoses e vetores

EMENDA

AÇÃO GOVERNAMENTAL

2109 – Ações do Centro de Zoonoses e vetores

No plano de aplicação desdobrada da Ação acima especificada, reserve-se DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para priorizar as seguintes ações e valores: **Ações de esterilização dos animais da população comprovadamente carente;** Ações educativas para a guarda responsável dos animais nas Escolas, Comunidades e Igrejas do Município; **Realização de Feiras de Adoção regulares, com calendário definido, para os animais apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses Dr. Ailton Rodrigues;** Manutenção do custeio de uma Unidade Móvel a ser destinada ao Centro de Controle de Zoonoses Dr. Ailton Rodrigues para esterilização e educação em saúde (CASTRAMÓVEL); **A sequência da implantação do Registro Geral de Animais, instituído pela Lei Municipal nº 5.179, de 23 de abril de 2012.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses de relevância para a saúde pública e ao controle de animais vetores, hospedeiros, reservatórios, amplificadores e portadores, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana.

OLIMPIO OLIVEIRA

Vereador de Campina Grande

